

PARECER PRÉVIO TC-072/2009

PROCESSO - TC-4854/2003 (APENSO: TC-1919/2002)

INTERESSADO - JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

ASSUNTO - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE
ALEGRE - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE
2001 - CONTAS IRREGULARES - PARECER PELA
REJEIÇÃO - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO -
PROVIMENTO TOTAL - REFORMULAR PARECER PRÉVIO
TC-075/2003 - PARECER PELA APROVAÇÃO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC-4854/2003, em que o Sr. José Carlos de Oliveira, Prefeito Municipal de Alegre no exercício de 2001, inconformado com a Decisão deste Tribunal, consubstanciada no Parecer Prévio TC-075/2003, interpõe Recurso de Reconsideração, visando reformá-la.

Considerando que é da competência deste Tribunal julgar os recursos interpostos de suas decisões, conforme artigo 1º, inciso XXII, da Lei Complementar nº 32/93;

RESOLVEM os Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em sessão realizada no dia doze de maio de dois mil e nove, por maioria, acolhendo o voto do Relator, Conselheiro Umberto Messias de Souza, preliminarmente, conhecer do Recurso, para, no mérito, dar-lhe **provimento**, reformulando o Parecer Prévio TC-075/2003 deste Tribunal, que recomendava a

Rejeição das contas, sob a responsabilidade do Sr. José Carlos de Oliveira, Prefeito Municipal de Alegre no exercício de 2001, para recomendar a sua **Aprovação** ao Legislativo Municipal.

Vencido o Conselheiro Elcy de Souza que, acompanhando a área técnica e a douta Procuradoria de Justiça de Contas, votou pelo provimento parcial do Recurso e, conseqüentemente pela manutenção da Rejeição das contas.

Acompanha este Parecer, integrando-o, o voto do Relator.

Seguem, em anexo, a Manifestação da 2ª Controladoria Técnica de fls. 143/144, a Instrução Técnica de Recurso nº 05/2004, da 8ª Controladoria Técnica, o Parecer nº 0570/2004, da ilustrada Procuradoria de Justiça de Contas (constantes dos presentes autos); e os Pareceres Prévios TC-056/2003 e TC-075/2003 (Processo TC-1919/2002, em apenso).

Presentes à sessão plenária da apreciação os Srs. Conselheiros Enivaldo Euzébio dos Anjos, Vice-Presidente no exercício da Presidência, Umberto Messias de Souza, Relator, Dailson Laranja, Elcy de Souza, Sebastião Carlos Ranna de Macedo e o Conselheiro em substituição Marco Antonio da Silva. Presente, ainda, o Dr. Ananias Ribeiro de Oliveira, Procurador-Chefe do Ministério Público junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2009.

CONSELHEIRO ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CONSELHEIRO UMBERTO MESSIAS DE SOUZA

Relator

CONSELHEIRO DAILSON LARANJA

CONSELHEIRO ELCY DE SOUZA

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

CONSELHEIRO MARCO ANTONIO DA SILVA

DR. ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe

Lido na sessão do dia:

PAULO CÉSAR ROCHA MALTA

Secretário-Geral das Sessões